## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004355-15.2018.8.26.0037** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública -

Fornecimento de Água

Requerente: Celia Ferreira da Silva

Requerido: **DEPARTAMENTO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE** 

ARARAQUARA - DAAE

Juiz(a) de Direito: Dr. João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Tendo em vista o integral pagamento do débito, bem como diante da quitação da verba honorária (fls. 19/20), nestes autos de Procedimento Comum que Celia Ferreira da Silva promove contra o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara - DAAE, e tendo em vista a manifestação lançada às fls. 22, julgo EXTINTA a presente execução de sentença, nos termos do **artigo 924, II do CPC**.

Expeça-se a guia de levantamento em favor da parte exequente, conforme depósito acostado às fls. 19/20, dos presentes autos.

Certifique-se nos Incidentes de Requisição de Pequeno Valor nº 0004355-15.2018/**02** e 0004355-15.2018/**03**, dando-se baixa nos incidentes.

Após o trânsito em julgado, e com o levantamento do valor depositado, ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos, fazendo-se as devidas anotações.

P.R.I.

Araraquara, 17 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA